



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA

Ano I

Edição Nº 944 de quinta-feira, 2 de julho de 2026

Nº de páginas: 7

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 022/2026** - Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências Correlatas
- **DECRETO Nº 023/2026** - Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências Correlatas
- **ERRATA AO CONTRATO N 36.2026** - ERRATA AO CONTRATO N 36.2026
- **IRP - COMBUSTIVEL** - IRP - COMBUSTIVEL

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANHOBA

DECRETO Nº 022/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a Exoneração de
Servidor Público Municipal, e dá
outras providências Correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANHOBA, ESTADO DE SERGIPE, no
uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Inciso XXVII, do
Artigo 83 da Lei Orgânica do Município, resolve;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a senhora **THYRLEY SUELY DE CASTRO SANTOS**,
inscrito sob – C.P.F. 078.***-59, ocupante do Cargo de Coordenador, lotada
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude, Desenvolvimento
Econômico, desta Municipalidade, conforme Lei Municipal de nº 021/2024, datada
de 12 de março de 2024 e Lei Municipal nº 024/2025, datada de 05 de dezembro
de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e
revoga as disposições em contrário, a partir de 30 de junho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANHOBA, ESTADO DE
SERGIPE**, em 01 de julho de 2026.


CHRISTOPHE FERREIRA DIVINO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Américo Silveira da Rocha, nº 32, CEP: 49880-000, CENTRO – CANHOBA /SERGIPE –
CNPJ: 13.115.381/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANHOBA

DECRETO Nº 023/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação de
Servidor Público Municipal, e dá
outras providências Correlatas”.

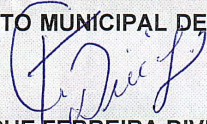
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANHOBA, ESTADO DE SERGIPE, no
uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Inciso XXVII, do
Artigo 83 da Lei Orgânica do Município, resolve;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora **THYRLEY SUELY DE CASTRO SANTOS**,
inscrito sob – C.P.F. 078.***.***-59, para exercer o Cargo de **OUVIDORA GERAL
DO MUNICÍPIO**, na Secretaria Municipal de Governo, desta Municipalidade,
conforme Lei Municipal de nº 021/2024, datada de 12 de março de 2024 e Lei
Municipal nº 024/2025, datada de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e
revoga as disposições em contrário, a partir de 01 de julho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANHOBA, ESTADO DE
SERGIPE**, em 01 de julho de 2026.


CHRYSTOPHE FERREIRA DIVINO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Américo Silveira da Rocha, nº 32, CEP: 49880-000, CENTRO – CANHOBA /SERGIPE –
CNPJ: 13.115.381/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

ERRATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANHOBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA AO CONTRATO Nº 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE CANHOBA, ESTADO DE SERGIPE torna público para conhecimento dos interessados, que usará deste ato administrativo para fazer correção ao **Contrato nº 36/2026**, assim como se segue:

Onde se lê:

"à empresa **HEYTOR CAMPOS VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.127.752/0001-38, com sede à Rua Manoel Messias Campo, Nº 002, Centro, na cidade de Amparo de São Francisco/SE, CEP: 49920-000, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**"

Leia-se:

"à empresa **HEYTOR CAMPOS VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.435.060/0001-17, com sede à Rua Manoel Messias Campo, Nº 002, Centro, na cidade de Amparo de São Francisco/SE, CEP: 49920-000, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**"

Canhoba/SE, 02 de julho de 2026.

FÁBIO TAVARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PRAÇA AMÉRICO SILVEIRA DA ROCHA, nº 32, CEP: 49880-000, CENTRO –
CANHOBA /SERGIPE –CNPJ: 13.115.381/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP
Canhoba (SE), 02 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a abertura de chamamento para **Intenção de Registro de Preço – IRP** em conformidade com Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 59/2023 e Decreto Municipal nº 02/2024.

1. DO OBJETO:

1.1. *Esse procedimento consiste na aquisição de combustível, aspecto físico e isento de impurezas para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as informações abaixo.*

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
1	Nome: ÓLEO DIESEL S-10 ISENTO DE IMPUREZAS Especificação: ÓLEO DIESEL S-10 ISENTO DE IMPUREZAS	LT	120.000
2	Nome: GASOLINA COMUM ISENTA DE IMPUREZAS Especificação: GASOLINA COMUM ISENTA DE IMPUREZAS	LT	22.000

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que a presente necessidade visa adquirir combustível de aspecto físico límpido e isento de impurezas, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos dessa Secretaria de Educação, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na entrega dos serviços públicos;

2.2. A aquisição é imprescindível para garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais, especialmente no que se refere ao transporte escolar, que assegura o acesso e a permanência dos alunos nas unidades de ensino, sobretudo aqueles residentes na zona rural. Além disso, os combustíveis são essenciais para viabilizar o deslocamento de equipes administrativas,

PRAÇA AMÉRICO SILVEIRA DA ROCHA, nº 32, CEP: 49880-000, CENTRO – CANHOBA/SERGIPE – CNPJ:
13.115.381/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pedagógicas e de apoio, bem como para a realização de visitas técnicas, supervisões escolares, entrega de merenda e materiais didáticos.

2.3. Ressalta-se que a paralisação ou insuficiência no fornecimento de combustível comprometeria diretamente a prestação dos serviços educacionais, podendo ocasionar prejuízos ao calendário letivo, à qualidade do ensino e ao atendimento dos estudantes da rede pública municipal.

2.4. Considerando que a demanda por combustível é contínua e variável, em função da extensão territorial do município, quantidade de rotas escolares, condições das vias e necessidades operacionais da Secretaria, torna-se indispensável a contratação para suprir tais demandas de forma eficiente e ininterrupta.

2.5. Por esses motivos, o processo licitatório em apreço, visa adquirir combustível, portanto, dada as características da demanda e a relevância do objeto da contratação para o universo da Administração Pública, essa Secretaria deliberou, com amparo na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023, por adotar o Sistema de Registro de Preços para esta licitação, e abrir a participação no processo àqueles que manifestarem intenção para tanto, como determina o art. 88 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

2.6. Salienta-se que, havendo a manifestação de interesse do órgão ou entidade, este será inserido no registro de preços como órgão participante, de acordo com a definição do art. 6º inc. XLVIII da Lei nº 14.133/2021 – ou seja, participará dos atos de instrução formal do processo e comporá, para todos os efeitos, a ata de registro de preços dele decorrente.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO:

3.1. O prazo para manifestação de intenção por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de **oito dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP;

3.2. A manifestação deverá necessariamente ser encaminhada via e-mail para o endereço licitacaocanhoba@gmail.com ou de forma presencial diretamente no setor de licitação do Município, em forma de ofício para fins de anexação aos autos do Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste documento;

3.2.1. Não é obrigatório o preenchimento de todos os itens da planilha, devendo constar somente aqueles que serão efetivamente demandados pelo órgão ou entidade, conforme sua necessidade;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, servindo apenas como instrumento de planejamento;

PRAÇA AMÉRICO SILVEIRA DA ROCHA, nº 32, CEP: 49880-000, CENTRO – CANHOBA/SERGIPE – CNPJ:
13.115.381/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. O não atendimento às disposições deste chamamento poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços;

Atenciosamente,

EDIMILSON DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA AMÉRICO SILVEIRA DA ROCHA, nº 32, CEP: 49880-000, CENTRO – CANHOBA/SERGIPE – CNPJ:
13.115.381/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba>